



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**PORTARIA N.º 004/2021**

*“Constitui comissão de avaliação de imóveis urbanos que especifica, para fins de desapropriação e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando as demais exigências legais para a espécie, e,

Considerando a necessidade de se proceder a avaliação de imóveis para fins de desapropriação administrativa ou judicial, compra e venda;

Considerando o interesse dos proprietários em desfazer-se dos imóveis;

Considerando, que o Município tem necessidade dos bens, sendo de interesse social e utilidade pública,

A necessidade de prévia avaliação dos imóveis para qualquer modalidade de aquisição,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica designada para proceder a avaliação dos imóveis infra relacionados a seguinte Comissão:

**Presidente:** Rogério Fernandes da Costa

**Secretário:** Herbert Morato de Andrade

**Vogal:** Daniel Lucas Ferreira de Lima

**Art. 2º-** A presente Comissão terá por objetivo avaliar os seguintes imóveis:

1 - imóvel registrado no CRI da Comarca sob a matrícula o nº 19813, livro 2-RG, de propriedade de Maria Selma de Oliveira, localizado as margens da Rua Rio Indaiá, nº 1596 neste Município.

2 - imóvel registrado no CRI da Comarca sob as matrículas nº R1-6.706, livro 2 RG e R1 – 7413, livro 2 RG, localizado na Rua Rio Indaiá, 1.406, neste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

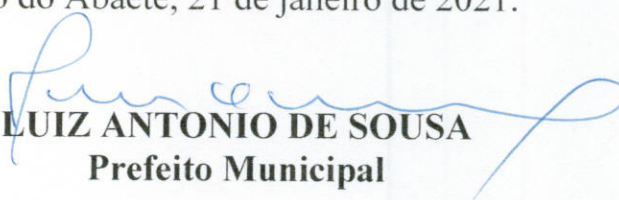
**Art. 3º**- A Comissão designada, aceita o encargo, terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a avaliação do referido imóvel e lavrar o competente laudo de avaliação.

**Art. 4º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 21 de janeiro de 2021.

  
**LUIZ ANTONIO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal